



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.255 – 14/07/2022

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.3.90.32 ..... R\$ 720,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R\$100.000,00

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.30 ..... R\$ 20.000,00

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39 ..... R\$ 10.000,00

Sub-total ..... R\$130.000,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R\$ 20.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL: ..... R\$155.720,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.32 ..... R\$ 720,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.37 ..... R\$100.000,00  
02.08.15.451.9019.1.202.000.4.4.90.51 ..... R\$ 20.000,00  
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R\$ 10.000,00  
Sub-total ..... R\$130.000,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.1.211.000.4.4.90.51 ..... R\$ 20.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

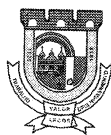
02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL: ..... R\$155.720,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de julho de 2022

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.255, de 14/07/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de julho de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal